

NORMA

Versão: 01

Aprovação: 08/10/82

Página: 1/3

Vigência: 08/10/82

Cód. Distr. | Assunto:
4

REUNIÃO DE DIRETORIA

Nº
G4.02.11

1.0 - **OBJETIVO**

Fixar normas a serem observadas nos assuntos que por força de disposição legal, estatutária ou regulamentar devam ser objeto de apreciação por parte da Diretoria.

2.0 - **DEFINIÇÕES**

2.1 - **DIRETORIA**

Órgão de Direção Superior, responsável pela prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Empresa, nos termos do Estatuto Social e da Legislação aplicável.

2.2 - **REUNIÃO DE DIRETORIA**

Sessão na qual os Diretores decidem coletivamente, sobre os assuntos de interesse da Empresa.

2.3 - **AGENDA OU PAUTA**

Relação ordenada dos assuntos, acompanhados dos seus anexos quando for o caso, que serão objeto de apreciação em reunião de Diretoria.

2.4 - **MATÉRIA EXTRA PAUTA**

Assunto não constante da pauta regular que, em caso de urgência e mediante autorização do Presidente, é incluído na agenda.

2.5 - **TRAMITAÇÃO URGENTE**

Decisão tomada fora da reunião de Diretoria, mediante proposta do Diretor da área interessada, aprovada pelo Presidente, porém sujeita a ratificação da Diretoria na primeira reunião ordinária que ocorrer.

2.6 - **PEDIDO DE VISTA**

Faculdade concedida a qualquer membro da Diretoria, exceto o proponente, de pedir em reunião a retirada do assunto de discussão para melhor exame, devendo este assunto voltar ao plenário no prazo que lhe for concedido.

2.7 - **ADIAMENTO**

Pedido de qualquer membro da Diretoria, aprovado pela própria Diretoria, para que o assunto seja adiado para sessão ordinária subsequente.

2.8 - **RETIRADA DE PAUTA**

Faculdade concedida pelo Diretor proponente, de retirar da discussão, o assunto por ele proposto, até julgá-lo em condições de ser submetido novamente.

2.9 - **ATA DE REUNIÃO**

Alterações:

NORMA

Versão: 01

Aprovação: 08/10/82

Página: 2/3

Vigência: 08/10/82

Cód. Distr. | Assunto:
4

REUNIÃO DE DIRETORIA

Nº
G4.02.11

Transcrição definitiva das decisões da Diretoria em livro próprio, subscrita por todos os Diretores presentes à respectiva sessão.

2.10 - MEMORANDO - RD

Série específica de memorandos, para dar conhecimento imediato às Diretorias envolvidas dos itens aprovados em reunião de Diretoria.

3.0 - DIRETRIZES

- 3.1 - Os Diretores reunir-se-ão ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que o Presidente convocar, com a presença da maioria dos seus membros.
- 3.1.1 - A primeira parte da sessão será dedicada à matéria que pela sua natureza dispensa apreciação, mas cujo teor deverá constar da ata de reunião. A segunda parte da sessão será dedicada à apreciação das Propostas de Reunião de Diretoria constantes da pauta do dia.
- 3.1.2 - Superintendentes e outros empregados da Empresa poderão comparecer às reuniões a convite do Presidente, ou por proposta de qualquer membro da Diretoria, mas com autorização prévia do Presidente.
- 3.2 - Os Diretores deverão encaminhar, por escrito, à Secretaria da Sociedade, as matérias que desejam incluir na agenda, bem como os documentos que acharem necessários à discussão e votação, no prazo mínimo de 72 horas antes da data e horário previstos para a reunião de Diretoria.
- 3.2.1 - Nenhum assunto poderá ser inscrito na agenda após o prazo prescrito no item anterior, salvo se expressamente autorizado pelo Presidente, como matéria extra pauta.
- 3.3 - A Secretaria da Sociedade encaminhará aos Diretores, com pelo menos 48 horas de antecedência, a agenda das reuniões juntamente com os documentos necessários ao exame prévio dos Diretores.
- 3.4 - A ordem dos assuntos da agenda poderá ser alterada pelo Presidente, à vista da premência de decisão de determinadas matérias.
- 3.5 - Encerrada a discussão de cada assunto da agenda, a matéria será submetida a votação.
- 3.6 - As decisões serão por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.
- 3.7- Ao membro da Diretoria será facultado fazer declaração de voto que constará da ata, se assim desejar.
- 3.8 - As decisões, quando de caráter transitório, relativas à matéria de natureza operacional ou a obrigações administrativas assumidas com terceiros, serão divulgadas no âmbito interno da Empresa, mediante remessa de cópia da respectiva ata da reunião a cada membro da Diretoria ou, quando for o caso, por meio de emissão, pela Secretaria da Sociedade, de memorando RD.
- 3.8.1 - Quando relativas à ordem interna, transitórias ou permanentes, serão formalizadas conforme o assunto que disciplinam, por meio de Normas ou Avisos.

Alterações:

NORMA

Versão: 01

Aprovação: 08/10/82

Página: 3/3

Vigência: 08/10/82

Cód. Distr. | Assunto:
4

REUNIÃO DE DIRETORIA

Nº
G4.02.11

3.9 - A Secretaria da Sociedade preparará a ata da reunião para aprovação na reunião subsequente, com prévio exame da respectiva minuta pelos membros da Diretoria, que a devolverão com tempo suficiente para sua aprovação.

Alterações:

NORMA

Versão: 01

Aprovação: 08/10/82

Página: 4/3

Vigência: 08/10/82

Cód. Distr. | Assunto:
4

REUNIÃO DE DIRETORIA

Nº
G4.02.11

4.0 - COMPETÊNCIAS

4.1 - DIRETORIA PLENA

Aprovar Regimento e Regulamento da Empresa

4.2 - PRESIDENTE

Convocar e presidir os trabalhos de Diretoria.

5.0 - ATRIBUIÇÕES

5.1 - PRESIDENTE

5.1.1 - Abrir, suspender e encerrar os trabalhos.

5.1.2 - Decidir as questões de ordem.

5.1.3 - Colocar em discussão as matérias, coordenar os debates e anunciar o resultado das votações.

5.2 - SECRETARIA DA SOCIEDADE

5.2.1 - Preparar todo o material para as reuniões de Diretorias.

5.2.2 - Elaborar as atas de reunião de Diretoria.

5.2.3 - Manter o arquivo dos documentos das reuniões de Diretoria.

6.0 - DISPOSIÇÃO GERAL

A presente norma revoga as disposições em contrário sobre o assunto.

Original assinado por

José Walter Merlo
Presidente

Alterações: